



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Denomina Antônio Carlos Belchior o
Terminal Marítimo de Passageiros do
Porto de Fortaleza, no Estado do
Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Antônio Carlos Belchior o
Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no
Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

